



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CONTRATO Nº 003/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 876.129.41/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, e CORBELLINI & MASUTTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.177/0001-87 Rodovia BR 377 km 1, nº 2594 – Bairro Brum II, Cruz Alta, neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. Gustavo Corbellini Masutti, inscrito no CPF sob o nº 881.819.010-53 doravante denominado CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE SONDAGEM SPT, NECESSÁRIOS PARA O APRIMORAMENTO DO PROJETO DE FUNDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E DOS PROJETOS DE FUNDAÇÕES RELACIONADOS À REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO DO MEL.**

1. PÓRTICO DE ENTRADA
2. MIRANTES E CONTENÇÃO DE TERRA
3. QUADRA DE AREIA
4. QUADRA POLIESPORTIVA
5. CONTAINERS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
6. BANHEIROS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
7. RUA COBERTA
8. PALCO
9. CHAPA DE HOMENAGEM

SUGERE-SE PELO MENOS 4 FUROS DE SONDAGEM..

CLAUSULA SEGUNDA DO PREÇO: O valor total a ser pago para a contratada é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a realização dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas da seguinte rubrica:

2009.
339039. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário informado pela contratada com a apresentação da respectiva nota fiscal, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

Obrigatório informar a **RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** na nota fiscal, exceto se a empresa for **SIMPLES, MEI ou Isenta (colocar a Lei que ampara a isenção)**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E MULTA: Se a **CONTRATADA (o)** não satisfazer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.
- b) Multa de 5% - pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- c) Multa de 10% - sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Iraí RS.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- f) A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Fica designado a Secretaria Municipal de Turismo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro de ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O contratado (a) declara aceitar todas as condições e exigências do presente contrato e isenta o contratante de indenizações de qualquer espécie com usuários ou terceiros decorrentes do presente contrato. A rescisão do contrato poderá ocorrer em qualquer momento por decretação de falência ou insolvência civil do Contratado, ou por razões e interesse público, justificado mediante aviso prévio com antecedência de 03 (três) dias, por escrito, não gerando motivo de indenizar o contratado. Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí- RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Iraí, 26 de janeiro de 2026.

LUCAS BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CORBELLINI & MASUTTI LTDA
Gustavo Corbellini Masutti
CONTRATADA

OSMAR JOSÉ PEREIRA
ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.